

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT Gabinete da Prefeita

PORTARIA № 45, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre declaração de vacância de cargo público, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Hellen Caroline Duran de Farias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, com base no art. 44 da Lei Municipal nº 75/1998, a vacância do cargo de monitora, ocupado pela servidora Hellen Caroline Duran de Farias, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, pelo período máximo de 3 (três) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/1/2024.

Pedra Preta, 23 de janeiro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Frefeltura de Pedra Preta
RECEBI as 8 124
Nome:

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Jaqueline das Graças Clemente

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, com base no art. 44 da Lei Municipal nº 75/1998, a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora Jaqueline das Graças Clemente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, pelo período máximo de 3 (três) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/1/2024.

Pedra Preta, 23 de janeiro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 45, DE 2024 - DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO OCUPADO PELA SERVIDORA HELLEN CAROLINE DURAN DE FARIAS

DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre declaração de vacância de cargo público, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Hellen Caroline Duran de Farias

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, com base no art. 44 da Lei Municipal nº 75/1998, a vacância do cargo de monitora, ocupado pela servidora Hellen Caroline Duran de Farias, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, pelo período máximo de 3 (três) anos.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/1/2024.

Pedra Preta, 23 de janeiro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 43, DE 2024 - REABRIR OS TRABALHOS DA COMISSÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 001/2023, CONSTITUÍDA COM A FINALIDADE DE APURAR FATOS REFERENTES AO ACIDENTE DE TRÂNSITO

DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Reabrir os trabalhos da Comissão do Processo de **SINDICÂNCIA Nº 001/2023**, constituída com a finalidade de apurar fatos referentes ao acidente de trânsito mencionado no Boletim de Ocorrência nº 2023.152369/Polícia Judiciária Civil, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Comissão constituída através da Portaria 454/2023 emitiu Relatório Conclusivo dos trabalhos realizados;

CONSIDERANDO que no Relatório Conclusivo a Comissão concluiu que, a responsabilidade pelo acidente envolvendo veículo tipo ônibus escolar e o veículo moto Honda Biz, foi do motorista do ônibus escolar.

CONSIDERANDO que, entretanto, o Relatório Conclusivo não consignou, de forma expressa, informações no que tange a responsabilização, sanções e necessidade de indenização da vítima do acidente de trânsito.

CONSIDERANDO que, em sede de análise preliminar, a Procuradoria Geral do Município solicitou a reabertura dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria 454/2023.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Reabrir os trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 454, de 19 de setembro de 2023, para que seja apurado, de forma expressa e no prazo previsto no art. 224 da Lei 75/1998, o a responsabilização, sanções e necessidade de indenização da vítima do acidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 23 de janeiro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023 - RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023 - RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT através da Comissão Permanente de Licitações torna publico que o resultado do julgamento referente à Chamada Pública em epigrafe, cujo objeto é"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALI-MENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EM-PREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES-COLAR - PNAEP, PNAEF, PNAEC, PNAEAEE E PANEI REFERENTE AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E ZONA RURAL", em conformidade com o as disposições do Edital e seus anexos que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, atendendo a Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 026/2013, sagrou-se vencedores: o Grupo Formal representado pela ASSOCIAÇÃO DE MINE E PEQUENOS AGRICULTORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO CA-CHIMBO - AGRIPAC, CNPJ n° 02.136.343/0001-03,com o valor total de R\$ 300.018,05 (trezentos mil, dezoito reais e cinco centavos), o Grupo Formal representado pela COOPERNOVA COOPERATIVA AGROPECU-ARIA MISTA TERRANOVA LTDA, CNPJ nº 24.702.037/0004-72, com o valor de R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais), o Grupo Formal representado pela COOPERNOVA COOPERATIVA AGRO-PECUARIA MISTA TERRANOVA LTDA, com o CNPJ nº 24.702.037/ 0007-15, com o valor de R\$ 112.209,10 (cento e doze mil, duzentos e nove reais e dez centavos). Não houve reações contrárias a esta deci-

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de janeiro de 2024.

BRUNO CENCI SILVA

Presidente - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

DECRETO Nº 084/2023

DECRETO Nº 084/2023